



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2014 – UFOPA**  
**Publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 1.4.2014.**

A Reitora Pro Tempore da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, no uso de suas atribuições legais e considerando as atribuições conferidas pela Portaria nº 1.169, de 5 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Interministerial nº 182, de 20 de maio de 2013, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, e nos termos da Resolução nº 49, de 27 de março de 2014, do Consun *Pró Tempore* da Ufopa, torna pública a abertura de inscrições para 118 (cento e dezoito) temas e estabelece as normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de professor da carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Ufopa, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, conforme as regras a seguir:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A Pró-Reitoria de Planejamento Institucional da Ufopa e a Comissão Organizadora do Concurso, instituída pela Reitora, serão responsáveis pela coordenação dos concursos públicos para os cargos de professor do Magistério Superior, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais e avisos relacionados aos concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais no site oficial do Ufopa.

1.2 Serão aceitas inscrições para o cargo de Professor Adjunto - A, para candidatos portadores de diploma de Doutor, para o cargo de Professor Assistente - A, para candidatos portadores de diploma de Mestre e de Professor Auxiliar - A, para os candidatos portadores de diploma de Especialista, de acordo com a legislação vigente, conforme definido no anexo I deste edital.

1.3 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) tenham sido obtidos em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;

b) quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados; e os de pós-graduação, reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.4 Os concursos regidos por este edital serão realizados para o preenchimento de **148 (cento e quarenta e oito)** vagas para a carreira do Magistério Superior, no regime de trabalho de dedicação exclusiva, tempo integral e 20 horas, conforme definido no anexo I.

1.5 A lotação será efetivada nos Câmpus da Ufopa, **em Santarém, Oriximiná, e Juruti**, conforme definido no anexo I, podendo o candidato aprovado atuar nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná, de acordo com a necessidade e o interesse institucional.

1.6 **Os temas, os números de vagas, os programas das provas, as classes e os regimes de trabalho aos quais se destinam os concursos encontram-se discriminados no anexo I**, que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2014 – UFOPA**  
**Publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 1.4.2014.**

faz parte integrante deste edital.

1.7 Todas as provas de cada concurso serão realizadas em Santarém, nas dependências da Ufopa, em local a ser informado em aviso disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

1.8 Para acesso dos candidatos ao local de aplicação das provas, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e do documento original de identidade com foto.

## **2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

2.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

2.2 A participação de candidatos com deficiência, nos concursos, obedecerá ao estabelecido no Art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

2.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, junto à Comissão Organizadora do Concurso, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

## **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição, no período de, 14 horas do dia **1/4/2014** até às 18 horas do dia **6/4/2014**, por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, observado o horário de Santarém (PA).

3.3 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, no ato de sua inscrição, informar o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico.

3.4 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informações.

3.5 O resultado das isenções deferidas será divulgado a partir do dia **14/4/2014**, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

3.6 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição, efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2014 – UFOPA**  
**Publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 1.4.2014.**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições nos concursos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Santarém (PA), no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, no período de **14 horas do dia 1/4/2014 às 23 horas e 59 minutos do dia 20/4/2014**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia **21/4/2014**.

4.2 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

4.3 O valor da taxa de inscrição para a classe de Professor Adjunto – A será de **R\$ 100,00** (cem reais), **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) para a classe de Assistente – A e **R\$ 60,00** (sessenta reais) para a classe de Auxiliar - A.

4.4 A inscrição do candidato implicará automaticamente o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.5 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o edital do concurso e seus anexos, além da inscrição e do boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão, devendo a taxa de inscrição ser recolhida ao Banco do Brasil S.A até o primeiro dia útil posterior ao final da inscrição.

4.6 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.7 As inscrições serão efetivada somente após o recolhimento da taxa de inscrição.

4.8 O candidato, após o pagamento da taxa de inscrição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, deverá verificar, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, se sua inscrição foi efetivada.

4.9 O candidato que verificar, por meio da página da Ufopa, que seu pagamento não foi processado deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Concurso, por meio do endereço eletrônico [proplan@ufopa.edu.br](mailto:proplan@ufopa.edu.br), para confirmar o recebimento do pagamento.

4.10 O candidato deverá acompanhar o processamento de sua inscrição por meio de sua página de acompanhamento. É de responsabilidade do próprio candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

4.11 O candidato deverá imprimir o cartão de inscrição no período a ser informado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, a partir da homologação de sua inscrição.

4.12 A Ufopa disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação dos candidatos inscritos em cada tema do concurso a partir do dia **25/04/2014**.

4.13 A Ufopa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO**

5.1 O ingresso na carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe conforme



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2014 – UFOPA**  
**Publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 1.4.2014.**

Quadro 1, observando-se os requisitos previstos no art. 8º, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os nomeados e empossados exercerão a docência na Ufopa, em seus câmpus, percebendo salário inicial, conforme tabela a seguir, de:

Quadro 1

Classe nível I	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	RT*	Total
Adjunto A	DE	Doutorado	R\$ 3.804,29	R\$ 4.504,35	R\$ 8.308,64
Assistente A	DE	Mestrado	R\$ 3.804,29	R\$ 1.931,98	R\$ 5.736,27
Assistente A	40 horas	Mestrado	R\$ 2.764,45	R\$ 835,05	R\$ 3.599,50
Assistente A	20 horas	Mestrado	R\$ 1.966,67	R\$ 428,07	R\$ 2.394,74
Auxiliar A	DE	Especialização	R\$ 3.804,29	R\$ 608,22	R\$ 4.412,51

\*Retribuição por Titulação

## **6. DAS PROVAS**

6.1 O concurso constará das seguintes fases:

- a) prova escrita, com leitura coletiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova de defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica, de caráter classificatório;
- d) prova de julgamento de títulos, de caráter classificatório.

### **6.1 Prova escrita**

6.1.1 A prova escrita versará sobre item sorteado dentre os pontos constantes do anexo I deste edital. Consistirá de dissertação em língua portuguesa, **exceto** para o Tema: Ensino da Língua Inglêsa e Literaturas Anglófonas, que será em língua inglesa, aplicada em horário e local previamente estabelecidos, terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será iniciada imediatamente após o sorteio do tema. O candidato não poderá consultar material de qualquer natureza.

6.1.2 A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados dentro de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a sua realização.

6.1.3 A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos.

6.1.4 Todos os candidatos deverão estar presentes no sorteio de ponto e na leitura da prova escrita de todos os candidatos. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura da prova implicará a sua eliminação automática.

6.1.5 Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos.

6.1.6 O tema sorteado para a prova escrita estará automaticamente excluído do sorteio da prova didática.

6.1.7 Serão julgados os seguintes itens para a avaliação da prova escrita:

- a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (0 a 2,0) pontos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2014 – UFOPA**  
**Publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 1.4.2014.**

b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0) pontos;

c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0) pontos.

6.1.8 A nota da prova escrita (E) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Comissão Examinadora.

6.1.9 Será classificado para a fase seguinte do concurso o candidato que obtiver nota na prova escrita (E) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.1.10 A prova escrita possui caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) para o cálculo da nota final no concurso.

6.1.11 Após a divulgação do resultado da prova escrita, será realizado o sorteio do tema para a prova didática, estando o tema sorteado para a prova escrita automaticamente excluído do sorteio para a prova didática.

6.1.12 O recurso contra a nota da prova escrita deverá ser encaminhado, por escrito, pelo candidato à Comissão Organizadora do Concurso, em conformidade com o item 10 deste edital.

6.1.13 A pedido do candidato, poderá ser disponibilizada cópia de sua prova.

6.1.14 Caberá à Comissão Examinadora a análise do recurso interposto, no prazo máximo de 6 (seis) horas úteis após o recebimento do recurso.

## **6.2 Prova didática**

6.2.1 A prova didática consistirá de uma aula proferida em apresentação de no mínimo, de 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, de 60 minutos, sobre um item sorteado dentre os pontos constantes do anexo I do deste edital, sorteado na presença de todos os candidatos, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da sua realização. A prova didática para o **Tema: Ensino da Língua Inglesa e Literaturas Anglófonas** deverá ser realizada em Língua Inglesa.

6.2.2 O não comparecimento no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema implicará a eliminação do candidato faltoso. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

6.2.3 Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá fornecer, a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora, o respectivo plano de aula.

6.2.4. A instituição disponibilizará para a prova didática **notebook, projetor multimídia, quadro branco, pincéis e apagador**, podendo o candidato trazer e utilizar-se de outros materiais didáticos pertinentes.

6.2.5 Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato inscrito para o mesmo tema assistir à prova dos demais concorrentes.

6.2.6 A ordem de realização da prova didática pelos candidatos será decidida por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a prova didática, o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2014 – UFOPA**  
**Publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 1.4.2014.**

candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

6.2.7 A prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

6.2.8 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato. Serão julgados os seguintes itens para a avaliação da prova didática:

- a) clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0) pontos;
- b) planejamento e organização (0 a 3,0) pontos;
- c) recursos didáticos (0 a 2,0) pontos.

6.2.9 Será facultado à Comissão Examinadora o período de até 15 (quinze) minutos por examinador, para arguição do candidato sobre a prova didática, não implicando a quebra de isonomia, se um ou alguns candidatos forem arguidos e outros não.

6.2.10 A nota na prova didática (D) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Comissão Examinadora.

6.2.11 Será classificado para a fase seguinte do concurso o candidato que obtiver nota na prova didática (D) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.2.12 A prova escrita possui caráter eliminatório e classificatório e terá peso 3 (três) para o cálculo da média final no concurso.

6.2.13 A pedido do candidato, a cópia da gravação de sua prova poderá ser-lhe disponibilizada.

6.2.14 O recurso contra a nota da prova didática deverá ser encaminhado, por escrito, pelo candidato à Comissão Organizadora do Concurso, em conformidade com o item 10 deste edital.

6.2.15 Caberá à Comissão Examinadora do Concurso a análise do recurso interposto, no prazo de 6 (seis) horas úteis do recebimento do recurso.

### **6.3 Prova de defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica**

#### **6.3.1 Do conteúdo**

6.3.1.1 O Memorial de Trajetória Acadêmica, com no máximo vinte páginas, deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Concurso logo após a divulgação do resultado da prova didática, devendo conter as atividades acadêmicas significativas realizadas e as que possam vir a ser desenvolvidas pelo candidato na Ufopa; deverá evidenciar a capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica, bem como suas experiências e expectativas profissionais; e manifestar claramente uma proposta de trabalho, no âmbito do modelo acadêmico da Ufopa, para atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo objetivos e metodologia.

#### **6.3.2 Da defesa**

6.3.2.1 A defesa do Memorial será realizada em apresentação em sessão pública, com duração de 30 (trinta) minutos, e gravada para efeito legal de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo tema do concurso. A arguição será de 20 (vinte) minutos para cada examinador e de 20 (vinte) minutos para a resposta a cada examinador. Não havendo desacordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, observado então o limite de 1 (uma) hora para a Comissão Examinadora.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2014 – UFOPA**  
**Publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 1.4.2014.**

6.3.2.2 Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica.

6.3.2.3 A nota na prova de defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica (M) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Comissão Examinadora.

6.3.2.4 A prova de defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica, com caráter classificatório, terá peso 2 (dois) para o cálculo da média final no concurso.

### **6.3.3 Avaliação do Memorial**

6.3.3.1 A Comissão Examinadora considerará os seguintes aspectos na avaliação do Memorial e de sua defesa:

- a) domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial e sua pertinência em relação à área de conhecimento do concurso e à estrutura acadêmica da Ufopa (0 a 2,0 pontos);
- b) consistência teórica, formativa e prática (0 a 1,0 pontos);
- c) extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do concurso (0 a 2,0 pontos);
- d) pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (0 a 1,0 ponto);
- e) dados da carreira acadêmica do candidato (0 a 1,0 ponto);
- f) participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração acadêmica (0 a 1,0 ponto);
- g) participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (0 a 1,0 ponto);
- h) relação da(s) linha(s) de pesquisa do candidato com os problemas amazônicos (0 a 1,0 ponto).

6.3.3.2 A prova da defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica terá peso 2 (dois) para o cálculo da média final no concurso.

6.3.3.3 A nota da defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica (M), para candidato com frequência será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Comissão Examinadora, conforme fórmula abaixo:

$$M = \frac{3 \times (\text{Soma de Pontos}) + 7}{10}$$

10

### **6.4 Prova de julgamento de títulos**

6.4.1 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do currículo *Lattes* e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

- a) Grupo I: Formação Acadêmica;
- b) Grupo II: Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
- c) Grupo III: Atividades Didáticas;
- d) Grupo IV: Atividades Técnico-Profissionais.

6.4.2 A pontuação dos títulos será feita com base na tabela relacionada no Anexo II.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2014 – UFOPA**  
**Publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 1.4.2014.**

6.4.3 Para os títulos de formação acadêmica, será considerada a maior titulação, pontuada uma única vez mais livre docência ou pós-doutorado.

6.4.4 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá peso 3 (três) para o cálculo da média final no concurso.

6.4.5 Os pesos de cada grupo de atividades do anexo II serão utilizados conforme segue:

a) formação acadêmica, denominado FAC, limitado a 120 (cento e vinte) pontos, com peso 1 (um);

b) produção científica, artística, técnica e cultural, denominado PC, limitado a 200 (duzentos) pontos, com peso 2 (dois);

c) atividades didáticas, denominado AD, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) pontos, com peso 2 (dois);

d) atividades técnico-profissionais, denominado ATP, limitado a 60 (sessenta) pontos, com peso 2 (dois).

6.4.6 Será avaliada a produção científica, artística, técnica e cultural somente dos últimos 10 (dez) anos.

6.4.7 A nota da prova de títulos (T) corresponde à média aritmética ponderada das notas obtidas nos Grupos de Atividades, conforme a fórmula constante do item 6.4.8.

6.4.8 A média final da prova de títulos (T) será obtida por meio da média ponderada das notas obtidas nos Grupos de Atividades indicados no item 6.4.1 e conforme a fórmula abaixo:

$$T = \frac{3(1FAC + 2PC + 2AD + 2ATP)}{1140} + 7$$

## **7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE MEMORIAL E DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1 O candidato aprovado nas fases eliminatórias do concurso deverá apresentar à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de 3 (três) horas, após a divulgação do resultado da prova didática, os documentos referentes à prova de defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica e à prova de Títulos, conforme a seguir:

a) Memorial de Trajetória Acadêmica, impresso em três vias;

b) Currículo na plataforma *Lattes*, impresso em três vias, com uma das vias acompanhada obrigatoriamente pela documentação comprobatória (cópia e original) para ser conferidos e autenticados por servidor público no ato da entrega, exceto a comprovação da titulação mínima exigida como requisito essencial para a classe, sendo facultada a comprovação da titulação mínima para a qual concorre.

## **8. DA REALIZAÇÃO E DO RESULTADO DAS PROVAS**

8.1 As provas serão realizadas no período de **12/5/2014 a 31/5/2014**, conforme cronograma de realização dos concursos, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, até do dia **4/4/2014**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2014 – UFOPA**  
**Publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 1.4.2014.**

8.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

8.3 O resultado de cada etapa eliminatória será afixado no local de aplicação das provas e divulgado, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

8.4 O resultado final do concurso será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da última prova, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

### **9. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

9.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) tanto na prova escrita quanto na prova didática.

9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

9.3 A nota final do concurso (NF) será obtida por meio da média aritmética ponderada das 4 (quatro) avaliações: prova escrita (E), prova didática (D), prova de defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica (M) e prova de títulos (T), conforme a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{2E + 3D + 2M + 3T}{10}$$

9.4 Em caso de empate na nota final do concurso (NF) terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) melhor nota na prova didática;
- c) melhor nota na prova escrita;
- d) melhor nota na prova de defesa de Memorial de Trajetória Acadêmica;
- e) melhor nota na prova de títulos;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

### **10. DOS RECURSOS**

10.1 Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

I - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos, a partir da data de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>;

II - do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 6 (horas) úteis, a partir da divulgação do resultado nos murais do local de provas;

III - do resultado final do concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da sua divulgação <http://www.ufopa.edu.br>;

10.2 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo-Geral da Ufopa, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, no Câmpus Amazônia da Ufopa, localizado na Av. Mendonça Furtado, nº 2946, CEP 68040-050, bairro do Fátima, Santarém (PA), dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, indicando número do edital e tema do concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado por meio de Sedex.

10.3 Não serão aceitos recursos via fax nem via correio eletrônico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2014 – UFOPA**  
**Publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 1.4.2014.**

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado; o número do edital e tema do concurso no qual concorre, além das comprovações, se houver.

10.7 Os recursos previstos terão efeito suspensivo, e a continuidade do certame para o tema se dará após divulgação de seu resultado. Havendo necessidade, será disponibilizado um novo cronograma das fases subsequentes.

10.8 A nomeação somente se efetivará após o julgamento final de cada recurso.

## **11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

11.1 Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente edital.

11.2 Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei e neste edital, além dos referentes ao cargo, tais como o **título de Doutor, se aprovado na classe de Adjunto A; título de Mestre, se aprovado para a classe de Assistente A; título de Especialista, se aprovado na classe de Auxiliar A.** O título obtido no exterior deverá estar devidamente reconhecido no Brasil.

11.3 Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de dedicação exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do art. 20, da Lei nº 12.772/2012, e terão que permanecer vinculados ao regime de dedicação exclusiva pelo período mínimo de 3 (três) anos, conforme dispõe o art. 22 da referida lei, só podendo ser alterado, mediante proposta à sua unidade acadêmica, de acordo com as normas pertinentes.

11.4 A posse ficará condicionada à aprovação em perícia médica oficial, sob a responsabilidade da UFOPA.

## **12. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE**

12.1 Ministrare os componentes curriculares relacionados à área do concurso, conforme anexo I e outros correlacionados, conforme necessidade dos projetos pedagógicos dos Cursos da Unidade Acadêmica responsável e de outras Unidades Acadêmicas da UFOPA.

12.2 Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão, e comprometer-se com a defesa e o desenvolvimento da estrutura acadêmica da Ufopa.

12.3 Orientar estudantes de iniciação científica (IC), trabalhos de conclusão de curso (TCC) e pós-graduação.

12.4 Participar e desenvolver projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade.

12.5 Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2014 – UFOPA**  
**Publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 1.4.2014.**

12.6 Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

12.7 Desenvolver as atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

12.8 E outras atividades inerentes ao cargo.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o aproveitamento de cada candidato obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

13.2 O resultado final do concurso será homologado pela Reitora Pro Tempore da Ufopa, e a relação dos candidatos será publicada no *Diário Oficial da União*, de acordo com a legislação vigente, especialmente o estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

13.3 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo II, do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados do concurso.

13.4 Nenhum dos candidatos empatados na última colocação de aprovados serão considerados reprovados.

13.3 Os candidatos aprovados no concurso que não tenham obtido classificação dentro do número de vagas ofertadas no presente edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à nomeação, respeitados a ordem de classificação, o prazo legal de validade do concurso e as autorizações de provimento emitidas pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e pelo MEC.

13.4 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, de acordo com o calendário acadêmico da Ufopa.

13.5 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990 e alterações subsequentes, e ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação, na forma do art. 20 da Lei nº 8112/1990 e das normas institucionais.

13.6 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no *Diário Oficial da União*, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Ufopa.

13.7 Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado para um determinado tema poderá ser nomeado para Unidade diversa daquela para a qual se inscreveu, respeitada a similaridade do tema, ouvida a Unidade demandante e com o aceite do candidato.

13.8 A Ufopa poderá preencher vagas com candidatos aprovados em outras Instituições Federais de Ensino Superior, desde que não haja candidatos aprovados em concursos realizados pela Ufopa, observados o interesse institucional, o interesse do candidato, a afinidade relacionada ao tema do concurso e a previsão em edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2014 – UFOPA**  
**Publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 1.4.2014.**

13.9 A Ufopa poderá, dentro do prazo de validade do concurso, ceder à outra IFES candidatos aprovados fora do número de vagas previstas no edital de concurso público, mediante manifestação de interesse de outra IFES, concordância do candidato e interesse institucional.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, situações que serão mencionadas em edital a ser publicado no *Diário Oficial da União*.

13.12 As Comissões Examinadoras serão designadas pela Reitora, por meio de portarias publicadas na página eletrônica da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br>), em até 2 (dois) dias antes da homologação das inscrições dos candidatos. Podendo ser alterado o prazo por motivo de força maior ou caso fortuito, quando haja necessidade de alterar a composição da Comissão Examinadora, dentro dos critérios legais e normativos.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de cada tema, nomeada com base na legislação pertinente, bem como pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Raimunda Nonata Monteiro**  
Reitora *Pro Tempore* da Ufopa